Quinta-feira 3 de Junho de 1937 — I Série — Número 128

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30
de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:729 — Manda passar à situação de armamento normal, com a lotação aprovada pela portaria n.º 8:479, alterada pela portaria n.º 8:502, o transporte *Gil Eanes*.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento da despesa da Junta Autónoma de Estradas para 1937.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:730 — Manda introduzir várias rectificações no texto da Carta Orgânica do Império Colonial Português, por ter saído com inexactidões o texto publicado em cumprimento da portaria n.º 8:699.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:729

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o transporte *Gil Eanes* passe à situação de armamento normal, com a lotação aprovada pela portaria n.º 8:479, de 3 de Julho de 1936, alterada pela portaria n.º 8:502, de 4 de Agosto do mesmo ano.

Ministério da Marinha, 3 de Junho de 1937. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Desenvolvimento do orçamento da despesa para 1937

Despesas com o pessoal:

CAPÍTULO 1.º

Vencimentos

Pessoal técnico:				
1	engenheiro chefe dos serviços, vogal permanente da Junta Autónoma de Estradas	D	42.000$00	
1	engenheiro de 2.ª classe, chefe da secção técnica	H	27.000$00	
4	engenheiros de 2.ª classe	H	108.000$00	
9	engenheiros de 3.ª classe	K	172.800$00	
2	agentes técnicos de engenharia de 2.ª classe	M	31.200$00	
3	agentes técnicos de engenharia de 3.ª classe	N	43.200$00	
5	desenhadores de 3.ª classe	S	42.000$00	466.200$00
Pessoal administrativo e auxiliar:				
1	terceiro oficial, chefe da secção de expediente	Q	10.800$00	
5	escriturários de 1.ª classe	S	42.000$00	
12	escriturários de 2.ª classe	U	86.400$00	139.200$00
Pessoal menor:				
1	contínuo de 2.ª classe	X	6.000$00	
1	servente	Y	4.800$00	10.800$00

CAPÍTULO 2.º

Remunerações acidentais

Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor		600$00

CAPÍTULO 3.º

Outras despesas com o pessoal

1) Ajudas de custo	60.000$00	
2) Fardamento para o pessoal menor	800$00	60.800$00

CAPÍTULO 4.º

Diversas obras

Construção, pavimentação ou reparação de estradas municipais e caminhos vicinais e construção ou reparação de chafarizes, lavadouros, tanques ou obras semelhantes		9:000.000$00

CAPÍTULO 5.º

Despesas com o material

Aquisições de utilização permanente:

Aquisição de móveis:		
a) Compra de máquinas de escrever, calcular e outras	4.000$00	
b) Compra de mobiliário	1.000$00	
c) Compra de material topográfico	1.900$00	
		6.900$00

CAPÍTULO 6.º

Despesas de conservação e aproveitamento do material

De móveis:		
a) Consêrto de máquinas de escrever, calcular e outras	250$00	
b) Consêrto de mobiliário	250$00	
		500$00

CAPÍTULO 7.º

Material de consumo corrente

1) Impressos	10.000$00	
2) Artigos de expediente, encadernação, assinatura do *Diário do Govêrno*, compra de livros e publicações, etc.	10.000$00	
		20.000$00

CAPÍTULO 8.º

Despesas de higiene, saúde e confôrto

Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas	11.200$00

CAPÍTULO 9.º

Despesas de comunicações e propaganda

Portes de correio e telégrafo	250$00	
Publicidade e propaganda	550$00	
Transportes	254.000$00	
Telefones	3.000$00	
		257.800$00

CAPÍTULO 10.º

Diversos encargos

Encargos das instalações:

Rendas de casa	25.000$00	
Instalação	1.000$00	
		26.000$00
Total		10:000.000$00

Junta Autónoma de Estradas, 20 de Janeiro de 1937.—O Vice-Presidente, *António Taveira de Carvalho.*

Aprovo.—12 de Fevereiro de 1937.—*Abranches.*

Visto.—23 de Março de 1937.—*J. P. da Costa Leite.*

Serviços de conservação corrente

Saldos que ficaram disponíveis em 31 de Dezembro de 1936 das verbas de gastos gerais, a aplicar noutras despesas, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381 e alínea *e*) do artigo 16.º e artigo 37.º do decreto n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do decreto n.º 22:521 e no § 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 25:299.

Saldos existentes em 31 de Dezembro de 1936:

Despesas com o pessoal:		
Capítulo 5.º, artigo 76.º, de 1936 Capítulo 5.º, artigo 95.º, de 1937	Vencimentos	498.982$52

Aplicação que se propõe:

Conservação e polícia de estradas:	
Reforço do capítulo 5.º, artigo 100.º, n.º 1), do orçamento em vigor	438.982$52
Conservação e reparação de móveis:	
Idem do capítulo 5.º, artigo 100.º, n.º 2), alínea *a*)	60.000$00
Soma	498.982$52

Junta Autónoma de Estradas, 1 de Março de 1937.—O Vice-Presidente, *António Taveira de Carvalho.*

Concordo.—2 de Março de 1937.—*Abranches.*

Visto.—16 de Abril de 1937.—*J. P. da Costa Leite.*

Serviços de construção e grande reparação

Saldos que ficaram disponíveis em 31 de Dezembro de 1936 das verbas de gastos gerais, a aplicar noutras despesas, nos termos do artigo 26.º do decreto n.º 18:381 e alínea *e*) do artigo 16.º e artigo 37.º do decreto n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, tendo em vista o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do decreto n.º 22:521 e no § 3.º do artigo 5.º do decreto n.º 25:299:

Saldos existentes em 31 de Dezembro de 1936:

Despesas com o pessoal:	
Capítulo 5.º, artigo 79.º, de 1933-1934 (vencimentos)	17.875$30
Capítulo 5.º, artigo 80.º, de 1934-1935 (vencimentos)	52.389$10
Capítulo 5.º, artigo 81.º, de 1934-1935 e anteriores (gratificações)	583.222$23
Soma	653.486$63
Aplicação que se propõe:	
Reforço do capítulo 5.º, artigo 109.º, n.º 1), do orçamento em vigor (reconstrução de estradas e pontes)	653 486$63

Junta Autónoma de Estradas, 1 de Março de 1937.— O Vice-Presidente, *António Taveira de Carvalho.*

Concordo.— 2 de Março de 1937.— *Abranches.*

Visto.— 23 de Março de 1937.— *J. P. da Costa Leite.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição de Justiça, Instrução e Missões

Portaria n.º 8:730

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que se façam as seguintes rectificações no texto da Carta Orgânica do Império Colonial Português, por ter saído com inexactidões o texto publicado em cumprimento da portaria n.º 8:699, de 5 de Maio de 1937:

No artigo 37.º, n.º 15.º, em vez de «Conselho Superior de Obras Públicas das Colónias», deve ler-se: «Conselho Técnico de Fomento Colonial».

No artigo 90.º, n.º 3.º, em vez «das matérias», deve ler-se: «nas matérias».

A alínea *e*) do § 1.º do artigo 123.º fica assim redigida:

> *e*) Os da administração civil nas categorias superiores a primeiro oficial ou administrador de circunscrição.

No artigo 146.º deverá intercalar-se uma vírgula a seguir à palavra «funcionários».

No § único do artigo 177.º substituir-se-á a expressão «director dos serviços» por «chefe».

No artigo 198.º deve substituir-se «delas» por «dela».

Deve inserir-se com o n.º 202.º o texto do artigo 201.º e respectivos parágrafos, pela ordem e com a numeração como foram anteriormente publicados.

Terá portanto de rectificar-se a numeração dos artigos subseqüentes.

No artigo 247.º (que passará a ser o 248.º) há que eliminar a palavra «os», que antecede a palavra «instrumentos», e colocar uma vírgula em seguida à palavra «nacional».

Para ser publicada nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 3 de Junho de 1937.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*